



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 030/2024

Ratifico o presente Termo de Referência. Providencie prosseguimento do feito consoante trâmites legais.

Aracaju/SE, ____ de ____ 2024.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico**, conforme exigências e especificações técnicas detalhadas constantes neste instrumento.

1.2. A contratação dos serviços será conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, Aviso de Dispensa e seus anexos.

1.3. A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, tipo Menor Preço por item, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e outras normas afins, conforme condições previstas neste Termo.

1.4. Os quantitativos estimados encontram-se indicados na tabela abaixo.

1.5. **TABELA DO OBJETO** – Confecção de Material Gráfico.



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Impressão de cartilhas tamanho 15cm x 21cm, 4x0 cor, 10 folhas incluso capa e contracapa, miolo papel couchê fosco 120g, capa e contracapa 230g. Obs.: A diagramação ficará por incumbência da Defensoria Pública do Estado de Sergipe. Não incluso serviço de diagramação e arte final.	Unid.	1000	R\$ 3,4050	R\$ 3.405,0000
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 3.405,0000

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Impressão de revista institucional com até 60 páginas, 4x4 cores, capa e contracapa em papel couchê 240g/m2, miolo 115g/m2 com brilho. Capa e contracapa com brilho. Tamanho fechado 21cm de largura por 30cm de altura. Acabamento com laminação e lombada. Obs.: A diagramação ficará por incumbência da Defensoria Pública do Estado de Sergipe. Não incluso serviço de diagramação e arte final.	Unid.	150	R\$ 80,2500	R\$ 12.037,5000
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 12.037,5000

1.6 A estimativa de valor, acompanhada da Tabela com Valores de Referência (TVR) e Mapa Comparativo (MCP) já jungidos aos autos, seguirão como anexo deste Termo de Referência.

1.7 Haverá parcelamento da contratação em itens, vez que é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e em função da busca pela ampliação da competição evitando a concentração de mercado, conforme preceito contido no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

1.8 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.9 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 603/2024.

1.10 Trata-se de demanda de fornecimento não contínuo, posto que a entrega de bens não tem caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega total, resolve-se a necessidade que deu azo ao pacto, sendo que a entrega será determinada em tópico específico.



1.11 O prazo de vigência da contratação será contado na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública do Estado de Sergipe, através do seu setor demandante, entende por necessário a abertura de procedimento para a **contratação de empresa especializada no serviço de confecção de cartilhas e revista institucional.**

2.2. Considerando os objetos frutos deste termo serem de grande relevância, tais como: 1000 (mil) cartilhas de conteúdo socialmente importantes atinentes à violência doméstica sobre os direitos das mulheres e 150 (cento e cinquenta) revistas institucionais destacando as causas exitosas da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

2.3. Com o fim de esclarecer, os serviços de diagramação e a arte final serão disponibilizados pelo setor competente da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A contratação em questão se adequa à hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, c/c Decreto Estadual 342/2023, art. 106, *caput* e seu §1º:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Art. 1º do Decreto Federal 11.871/2023: Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, na forma do anexo.

(...)

ANEXO – Art. 75, *caput*, inciso II: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).”

Art. 106 do Decreto Estadual 342/2023. Nas dispensas de licitação, previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei (Federal) nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresa, empresa de pequeno



porte ou microempreendedor individual.

§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Os serviços devidamente descritos no item 6 serão de utilidade para divulgação tanto dos julgados exitosos da Defensoria Pública do Estado de Sergipe como cartilhas referenciando questões socialmente relevantes atinentes à violência doméstica sobre os direitos das mulheres.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Da Sustentabilidade

5.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, devem ser obedecidas as seguintes regulamentações:

5.1.1.1.1 A Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.1.2 Da Subcontratação

5.1.2.1 É vedada a subcontratação total do objeto contratual.

5.1.2.2 Caso haja a necessidade da subcontratação, pelas peculiaridades do objeto, esta poderá ser parcial, desde que a sua necessidade seja justificada ao contratante.

5.1.2.3 O pedido de subcontratação parcial deverá ser submetido à análise e aprovação formal da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.



5.1.3 Da Garantia Contratual

5.1.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.1.4 Da Garantia do Produto.

5.1.4.1 Garantia Legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias para produtos duráveis, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo fornecedor/fabricante em sua proposta comercial, conforme artigos 24, 26 e 50 da Lei nº 8.078/1990.

6 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 Da Descrição do Objeto

6.1.1 Impressão de Cartilha

6.1.1.1 Impressão de cartilha tamanho 15cm x 21cm; 4x0 cor; 10 folhas incluso capa e contracapa; miolo papel couchê fosco 120g; capa e contracapa 230g.

6.1.1.2 Quantidade: 1.000 unidades.

6.1.2 Impressão de Revista Institucional

6.1.2.1 Impressão de revista institucional com até 60 páginas; 4x4 cores; capa e contracapa em papel couchê 240g/m²; miolo 115g/m² com brilho; tamanho fechado 21cm de largura por 30 cm de altura; acabamento com laminação e lombada.

6.1.2.2 Quantidade: 150 unidades.

6.1.3 **Obs.: A diagramação ficará por incumbência da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.**

6.1.4 **Obs.: Não incluso serviço de diagramação e arte final.**

7 DO MODELO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1 Do Local de Entrega

7.1.1 O objeto deverá ser entregue na Sede Administrativa da Defensoria Pública do



Estado de Sergipe localizada à Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), nº 44, Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju, Sergipe.

7.1.2 Horário: segunda à sexta-feira, das 8h às 13h.

7.1.3 O serviço deverá ser realizado e os objetos entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento, nos locais e horários descritos acima.

7.1.4 As solicitações deverão ser feitas por e-mail ou telefone.

7.1.5 Ficará a expensas da contratada o transporte dos objetos para a localidade citada no item 7.1.1.

8 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

8.1 A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal, ou pelos respectivos substitutos, conforme artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O Fiscal poderá acompanhar e anotar no histórico todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização dos defeitos observados.

8.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

8.4 O Fiscal informará ao Gestor Máximo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto na(s) data(s) aprazada(s), o Fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor Máximo.

8.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência como em outros anexos, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor Máximo para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, falhas ou defeitos observados.

8.8 O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na entrega do objeto.

8.9 O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da entrega do objeto.

8.10 As comunicações entre órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será relacionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

9.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

9.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

10 DA ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.442,50 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) consentâneo ao documento emitido pelo setor competente da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

10.2 A estimativa de custo levou em consideração os impactos orçamentários advindos da pesquisa de preços realizada pelo setor responsável pela cotação.

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de contratante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO / ATIVIDADE / DENOMINAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA
28.101	1500000000	03.122.0041	0119	33.90.32

11.2 A classificação orçamentária descrita neste Termo de Referência foi estabelecida conforme orientação do setor competente da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 É dispensável o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Para a referida contratação objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho – NE.

13 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 Do Recebimento

13.1.1 O serviço (material) será recebido provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.1.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência e da proposta, devendo ser retificado no prazo de até 2 (dois) dias corridos, após notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

13.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) úteis, contados do recebimento provisório.

13.1.4 A apreciação da Nota Fiscal ou instrumento equivalente emitida com o valor exato dimensionado pela fiscalização ocorrerá do recebimento definitivo.



13.1.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem 13.1.4 não ser procedida dentro do prazo fixado no item 13.1.3, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do serviço.

13.2 Do Prazo e Forma de Pagamento

13.2.1 O preço estimado foi baseado nos preços praticados pelo mercado, através da ampla pesquisa de mercado.

13.2.2 O valor estimado para contratação encontra-se apensado nos autos do processo de contratação direta.

13.2.3 O pagamento só será efetuado após liquidação da despesa por meio de Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

13.2.4 No ato do adimplemento, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação, bem como Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da vencedora e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

14 DAS OBRIGAÇÕES

14.1 São obrigações da Contratante:

14.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Termo.

14.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



- 14.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 14.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 14.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas no Aviso de Contratação Direta.
- 14.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2 São obrigações da Contratada:

- 14.2.1 A empresa deverá cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.
- 14.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) serviço(s), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal 8.078/1990.
- 14.2.3 Todas as peças, equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários à execução do serviço são de responsabilidade da Contratada.
- 14.2.4 As retificações dos objetos deverão ser feitas com material do mesmo modelo das linhas existentes na Contratante, ou, se não mais fabricado, por outro de qualidade semelhante.
- 14.2.5 A execução do serviço dar-se-á nas condições estabelecidas neste Termo, mediante solicitação da DPE/SE.

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 A Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução da obrigação às penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, sem prejuízo da responsabilidade civil, assegurada a prévia e ampla defesa.

Aracaju, 22 de outubro de 2024.

EMERSON SANTOS DE
GOIS:04195231540

Assinado de forma digital por
EMERSON SANTOS DE
GOIS:04195231540
Dados: 2024.10.22 10:42:28 -03'00'

EMERSON SANTOS DE GOIS
Assessor Técnico Administrativo II